

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) PARA ESTUDANTES MATRICULADOS/AS EM DOUTORAMENTO NA ÁREA DE DIREITO, NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PLURIANUAL DE UNIDADES DE I&D 2020-2023 ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, I.P. (FCT), A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FDUP) E O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO JURÍDICO-ECONÓMICA (CIJE) (REF.^a UIDB/00443/2020), EM CURSO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (ALTERADO)

Encontra-se aberto um concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudantes matriculados/as em Doutoramento na área de Direito, no âmbito do Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 estabelecido entre a FCT, a FDUP e o CIJE, com a ref.^a UIDB/00443/2020, em curso na FDUP, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia/MCTES, nas seguintes condições:

1. Área (s) Científica (s): Direito

2. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Matrícula em Doutoramento na área de Direito;
- b) Mestrado* em Direito;
- c) Experiência em investigação desenvolvida em centros de investigação nacionais ou estrangeiros ou instituições de ensino superior;
- d) Bibliometria mínima: uma publicação (ou aceitação de publicação) nacional ou uma publicação (ou aceitação de publicação) internacional.

**Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

3. Condições de preferência:

- a) Área de Doutoramento compatível com as linhas de investigação do projeto;
- b) Estâncias/residências em centros de investigação internacionais;
- c) Excelentes conhecimentos escritos e falados da língua Inglesa;
- d) Bons conhecimentos de informática;
- e) Disponibilidade imediata para iniciar a bolsa.

4. Plano de trabalhos:

As principais tarefas a desempenhar no âmbito da bolsa serão:

- a) Participação e apoio nas atividades do projeto;
- b) Participação nos projetos editoriais da UI&D;
- c) Cooperação nas várias atividades de comunicação de ciência e disseminação de conhecimento da UI&D;
- d) Participação no networking da UI&D através da comunicação com os parceiros nacionais e internacionais.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> (*alterado*).

6. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no CIJE, Centro de Investigação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, sob a orientação científica da Prof. Doutora Maria Raquel Guimarães.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 12 meses (eventualmente renováveis até ao final do projeto), em regime de exclusividade.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1 074,64€, conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será realizado pela FDUP por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolseiro/a será abrangido por um seguro de acidentes pessoais (*alterado*).

9. Métodos de seleção:

Avaliação curricular (AC) e, caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (E) aos/às 5 primeiros/as candidatos/as mais bem classificados/as na AC. A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: $0,6 \times AC + 0,4 \times E$, numa escala de 0 a 20 pontos. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na AC.

Os fatores alvo de avaliação curricular são:

- a) Média de Mestrado: de 10 a 13 valores – 1 ponto; de 14 a 16 valores – 3 pontos; 17 valores – 4 pontos; superior a 17 valores – 5 pontos¹;
- b) Experiência comprovada em investigação desenvolvida em centros de investigação nacionais ou estrangeiros ou em instituições do ensino superior: participação num projeto de investigação nacional – 4 pontos ou participação num projeto de investigação internacional – 5 pontos²;
- c) Estâncias/residências em centros de investigação internacionais: até 1 mês – 1 ponto; de 1 a 3 meses – 4 pontos; mais de 3 meses – 5 pontos;
- d) Bibliometria: 2 ou mais publicações (ou aceitação de publicações) nacionais ou uma publicação (ou aceitação de publicação) internacional – 5 pontos.

Os fatores de avaliação da entrevista de seleção, caso a mesma venha a ser realizada, serão:

- a) Conhecimentos específicos para a realização do plano de trabalhos: 5 pontos;
- b) Motivação para as atividades previstas: 5 pontos;
- c) Capacidade de expressão: 5 pontos;
- d) Atitude: 5 pontos.

Na eventualidade do/a bolsheiro/a selecionado/a desistir, poderá recorrer-se à lista de ordenação final dos candidatos deste concurso para a sua substituição. Caso nenhum dos candidatos demonstre possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente – Professora Doutora Maria Raquel Guimarães, Professora Auxiliar, Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

1.º vogal efetivo – Professora Doutora Maria Regina Redinha, Professora Auxiliar, Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

2.º vogal efetivo – Professora Doutora Helena Mota, Professora Auxiliar, Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

1.º vogal suplente – Professora Doutora Juliana Coutinho, Professora Auxiliar, Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

2.º vogal suplente – Professor Doutor Pedro Sousa, Professor Auxiliar, Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

¹ Não obstante da indicação dada no ponto 2 deste Aviso de Abertura em relação às habilitações académicas conferidas por instituição de ensino superior estrangeira, os/as candidatos/as que não apresentarem o grau académico em avaliação e respetiva classificação final devidamente reconhecidos em Portugal até à data do termo do prazo para a candidatura, não poderão ser avaliados neste critério, tendo uma pontuação de 0 pontos.

² Caso o/a candidato/a cumpra ambos os subcritérios: “participação num projeto de investigação nacional” e “participação num projeto de investigação internacional” será pontuado/a com 5 pontos.

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio da(s) ata(s) via correio eletrónico para o e-mail usado pelos/as candidatos/as para envio da sua candidatura.

Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação eletrónica, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2020 (até às 23h59, hora local).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para cije@direito.up.pt, indicando no assunto a referência “FDUP| 1 BI | CIJE”, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum vitae, com indicação do nome completo;
- c) Cópia do(s) certificado(s) das habilitações exigidas;
- d) Comprovativo de matrícula no Doutoramento;
- e) Cópia(s) dos artigos publicados;
- f) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Os comprovativos devem ser anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 5 MB. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.